RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00011826 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001110001526146920826 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 07/08/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE JUNHO DE 2020
MAO DE OBRA R$3.747,80
MATERIAL R$ 275,53
UTRA ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.023,33	0,65	R$ 26,15
COFINS	R$ 4.023,33	3,00	R$ 120,70
CSLL	R$ 4.023,33	1,00	R$ 40,23
IRRF	R$ 4.023,33	1,20	R$ 48,28
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 647,62

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, vinte e três reais e trinta e três centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 4.023,33

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.023,33

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 160,93	R$ 3.214,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 702,07
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 11826 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00011826
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba para conhecimento e demais providências.

Relatório supervisores da RCA por cidade (11349959)
Documento Admissão Rosemeire da Silva (11370562)
Contracheque Junho (11383759)
Folha Analítica de Pagamento (11383881)
Folha Ponto (11383964)
Comprovante Vale Refeição (11384423)
Comprovante Vale Alimentação (11384443)
Guia Fgts Junho (11384471)
Guia Inss e Tributos Federais (11385099)
Relatório Gefip_Sefip (11385147)
Planilha Conta Vinculada (11385267)
Consulta SICAF e Cnd's (11385327)
Nota Fiscal nº 11826 06/2020 (11663339)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 19/08/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11666255** e o código CRC **15944C7F**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 19/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11669195** e o código CRC **48E770D5**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

São Paulo - SP, 19 de agosto de 2020.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 11826 do mes 06/2020 , no valor de R$ 4.023,33 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 19/08/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11671353** e o código CRC **3594FE47**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 11671353

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza com o atesto de serviço (11671353) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (11669195) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (11214658) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 19/08/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11671693** e o código CRC **B97C152C**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012093 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920093 3

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/09/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE JULHO DE 2020

MAO DE OBRA R$ 3.747,80

GLOSA REF. VALE TRANSPORTE DE JUNHO 2020 R$ 84,12
GLOSA REF. VALE TRANSPORTE DE JULHO2020
R$ 84,12

ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.579,56	0,65	R$ 23,27
COFINS	R$ 3.579,56	3,00	R$ 107,39
CSLL	R$ 3.579,56	1,00	R$ 35,80
IRRF	R$ 3.579,56	1,20	R$ 42,95
INSS	R$ 3.579,56	11,00	R$ 393,75
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		R$ 603,16

VALOR POR EXTENSO
três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.579,56

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.579,56

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 143,18

VALOR LÍQUIDO À RECEBER R$ 2.833,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 624,63
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12093 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012093
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Julho (11875952)
Comprovante de Pagamento (11875979)
Folha Analítica (11876005)
Folha de Ponto (11876023)
Comprovante Vale Alimentação (11876050)
Comprovante Vale Refeição (11876094)
Guia Fgts (11876178)
Guia Fgts Parcelamento Março (11876199)
Guia Inss e Outros Tributos Federais (11876255)
Guia Inss e Parcelamento (11876281)
Relatório Gfip_Sefip (11876353)
Planilha de Conta Vinculada (11876419)
Planilha de Custo e Medição (11876445)
Consulta Sicaf_Cnd's (11876766)
E-mail RCA - Materiais (11880228)
E-mail glosa 07/2020 (12037581)
Nota Fiscal nº 12093 - ARAÇATUBA 07/2020 (12037582)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 22/09/2020, às 05:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12037583** e o código CRC **5E421388**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 22 de setembro de 2020.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 12093 do mês 07/2020 , no valor de R$ 3.759,56 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 22/09/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12041952** e o código CRC **7E7343BA**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 12041952

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012214 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920 2146

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 13/10/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE AGOSTO 2020
MAO OBRA R$ 3747,80
GLOSA VALE TRANSPORTE R$ 84,12
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.663,37	0,65	R$ 23,81
COFINS	R$ 3.663,37	3,00	R$ 109,90
CSLL	R$ 3.663,37	1,00	R$ 36,63
IRRF	R$ 3.663,37	1,20	R$ 43,96
INSS	R$ 3.663,37	11,00	R$ 402,97
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		R$ 617,27

VALOR POR EXTENSO
três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.663,37

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.663,37

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 146,53	R$ 2.899,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 639,26
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12214 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012214
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Agosto (12267635)

Comprovante Pagamento de Salário (12267664)

Folha Analítica (12267696)

Folha de Ponto (12267718)

Comprovante Vale Alimentação (12268008)

Comprovante Vale Refeição (12268136)

Guia Fgts (12268261)

Guia Fgts Parcelamento (12268296)

Guia Gps Outros Tributos Federais (12268453)

Guia Gps e Outros Tributos Federais Parcelamento (12268486)

Relatório Gfip_Sefip (12268514)

Planilha de Conta Vinculada (12268532)

Planilha de Custo e Medição (12268577)

Consulta SICAF e Cnd's (12268840)

Nota Fiscal Nº 12214 - Serviço 08/2020 (12321514)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Agente Administrativo**, em 16/10/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12321623** e o código CRC **1FD06E58**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 12321623

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/11/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12664748** e o código CRC **D092EA78**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 10 de novembro de 2020.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 12214 do mês 08/2020 , no valor de R$ 3.663,37 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/11/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12664775** e o código CRC **D0DA6B2E**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 12664775

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza com o atesto de serviço (12664775) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (12664748) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/11/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12664807** e o código CRC **FCBD03A5**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012419 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920419 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 17/11/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE SETEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,80
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.747,80	0,65	R$ 24,36
COFINS	R$ 3.747,80	3,00	R$ 112,43
CSLL	R$ 3.747,80	1,00	R$ 37,48
IRRF	R$ 3.747,80	1,20	R$ 44,97
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,50

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.747,80

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.747,80

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 149,91	R$ 2.966,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 653,99
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12419 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012419
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Setembro (12701579)
Comprovante Pagamento de Salário (12703640)
Folha Analítica (12703896)
Folha de Ponto (12704251)
Comprovante Vale Alimentação (12704273)
Comprovante Vale Refeição (12704331)
Guia Fgts (12704419)
Guia Fgts - Parcelamento (12704485)
Guia Gps (12704534)
Guia Gps - Parcelamento (12704725)
Relatório Gfip - Sefip (12704828)
Planilha Conta Vinculada (12704881)
Planilha de Custo Medição (12705144)
Consulta SICAF e Cnd's (12705225)
E-mail Materiais (12733910)
Nota Fiscal 12419 Araçatuba - REF 09/2020 (12794841)

Na oportunidade, informamos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 19/11/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12794884** e o código CRC **A9C1470F**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 12794884

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 03/12/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12998578** e o código CRC **3197DD0D**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 02 de dezembro de 2020.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 12419 do mês 09/2020 , no valor de R$ 3.747,80 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 03/12/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12998613** e o código CRC **0B3EE3F7**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 12998613

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza com o atesto de serviço (12998613) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (12998578) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mes de setembro de 2020, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 03/12/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12998728** e o código CRC **D8F8DD00**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012614 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920614 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/12/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE OUTUBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,80
MATERIAL R$ 82,00
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.829,80	0,65	R$ 24,89
COFINS	R$ 3.829,80	3,00	R$ 114,89
CSLL	R$ 3.829,80	1,00	R$ 38,30
IRRF	R$ 3.829,80	1,20	R$ 45,96
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 636,30

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.829,80

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.829,80

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 153,19	R$ 3.040,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 668,30
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12614 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012614
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Outubro (12926291)
Comprovante Pagamento de Salário (12926308)
Folha Analítica (12926322)
Folha de Ponto (12926339)
Comprovante Vale Alimentação (12926365)
Comprovante Vale Refeição (12926413)
Guia Fgts e Parcelamento (12927077)
Guia Gps e Outros Tributos Federais Parcelamento (12927205)
Relatório Gfip - Sefip (12927347)
Planilha de Conta Vinculada (12927383)
Planilha de Custo e Medição (12927404)
Check-List UTRA-ARU 12998578
Consulta SICAF - Cnd's (13391049)
Nota Fiscal / Serviços Nº 12614 - REF 10/2020 (13391358)

Na oportunidade, informamos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 12/01/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13482414** e o código CRC **760DAD59**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 13482414

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012714 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920714 1

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/01/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE NOVEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,80
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.747,80	0,65	R$ 24,36
COFINS	R$ 3.747,80	3,00	R$ 112,43
CSLL	R$ 3.747,80	1,00	R$ 37,48
IRRF	R$ 3.747,80	1,20	R$ 44,97
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,50

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.747,80

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.747,80

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 149,91	R$ 2.966,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 653,99
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12714 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012714
SÉRIE NFS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 18/01/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13549776** e o código CRC **FD682F60**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 18 de janeiro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 12614(13391358) do mês 10/2020 , no valor de R$ 3.829,80 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 18/01/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13549807** e o código CRC **863082A2**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 13549807

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza com o atesto de serviço (13549807) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (13549865) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mes de outubro de 2020, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 18/01/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13549865** e o código CRC **EB6D1EAD**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 11/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês Novembro (13507658)

Comprovante Pagamento 11/2020 (13507671)

Contracheque 1ª (Parcela) 13º Salário (13507745)

Comprovante Pagamento 13º (13507750)

Folha Analítica (13507766)

Folha Analítica 13º (13507774)

Folha de Ponto (13507784)

Comprovante Vale Alimentação (13507786)

Comprovante Vale Refeição (13507826)

Planilha de Conta Vinculada (13507832)

Planilha de Custo e Medição (13507849)

Guia Fgts/ Parcelamento Mês 11/2020 (13503910)

Guia Gps / Parcelamento Mês 11/2020 (13503925)

Relatório Gfip - Sefip Mês 11/2020 (13503966)

Consulta SICAF - Cnd's (13503991)

Na oportunidade, esclarecemos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Agente Administrativo**, em 20/01/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13585712** e o código CRC **74A2BFBC**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 13585712

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 21/01/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13596754** e o código CRC **13664D09**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 21 de janeiro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 12714(13507931) do mês 11/2020 , no valor de R$ 3.747,80 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 21/01/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13596786** e o código CRC **D70782F7**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 13596786

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 12714(13507931) com o atesto de serviço (13596786) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (13596754) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de novembro de 2020, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 21/01/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13596897** e o código CRC **89877277**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012787 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920787 4

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 27/01/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE DEZEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,80
MATERIAL R$ 33,60
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.781,40	0,65	R$ 24,58
COFINS	R$ 3.781,40	3,00	R$ 113,44
CSLL	R$ 3.781,40	1,00	R$ 37,81
IRRF	R$ 3.781,40	1,20	R$ 45,38
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 633,47

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.781,40

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.781,40

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,26	R$ 2.996,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 659,85
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12787 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012787
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 12/2020 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês Dezembro (13897759)

Contracheque 2ª (Parcela) 13º Salário (13898121)

Comprovante 2ª (Parcela) 13º Salário (13898857)

Folha Analítica Mês Dezembro (13898878)

Folha Analítica 2ª (Parcela) 13º (13898913)

Folha de Ponto (13898930)

Comprovante Vale Alimentação (13898972)

Comprovante Vale Refeição (13899005)

Comprovante Vale Transporte (13899024)

Planilha de Conta Vinculada (13899045)

Aviso e Recebido de Férias (13899131)

Planilha de Custos e Medição (14000373)

Nota Fiscal - Materiais Ref: 12/20 (14000415)

Nota Fiscal - Serviços N: 12787 Ref: 12/2020 (14000458)

Guia Fgts Ref: 12/2020 (13860086)

Guia Gps Ref: 12/2020 (13860092)

Guia Gps Ref: 13/2020 (13860100)

Relatório Gfip - Sefip Ref: 12/2020 (13860109)

Relatório Gfip - Sefip Ref: 13/2020 (13864323)

Consulta SICAF - Cnd's (13864647)

A empresa não encaminhou a nota fiscal de material. Esta seção solicita que a unidade anexe o documento dentro do processo, pois não tivemos acesso ao documento.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 22/02/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14000655** e o código CRC **293D66DF**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 14000655

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Em tempo, a empresa não informou se houve cobertura das férias informada através do Aviso e Recebido de Férias (13899131).

Desta forma, solicitamos que a unidade verifique se houve essa cobertura, e caso não tenha havido, nos informe para realizar a glosa do serviço na fatura do mês subsequente.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 23/02/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14012570** e o código CRC **39548FAA**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 14012570

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Quanto ao solicitado no Despacho 136(14012570), referente ao período de férias da funcionária da limpeza, e temos a esclarecer que a funcionaria vendeu o seu período de férias para empresa, portanto continuou trabalhando normalmente no período citado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 26/02/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14078647** e o código CRC **7F62A342**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 14078647

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 26/02/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14078808** e o código CRC **178CBCE1**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 26 de fevereiro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 12787(14000458) do mês 12/2020 , no valor de R$ 3.781,40 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 26/02/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14078836** e o código CRC **FD60C0D7**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 14078836

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 12787(14000458) com o atesto de serviço (14078836) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (14078808) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de dezembro de 2020, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 01/03/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14078952** e o código CRC **8102FDAE**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012966 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920966 7

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 27/02/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVICOS DE JANEIRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.747,80
MATERIAL R$183,82
GLOSA REF. A VALE TRANSPORTE NAO PAGO AO FUNCIONARIO NOS PERIODOS: SETEMBRO 2020 A JANEIRO 2021 R$ 84,12*5= R$ 420,60
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.511,02	0,65	R$ 22,82
COFINS	R$ 3.511,02	3,00	R$ 105,33
CSLL	R$ 3.511,02	1,00	R$ 35,11
IRRF	R$ 3.511,02	1,20	R$ 42,13
INSS	R$ 3.327,20	11,00	R$ 365,99
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 571,38

VALOR POR EXTENSO
três mil, quinhentos e onze reais e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.511,02

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.511,02

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 140,44	R$ 2.799,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 612,67
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12966 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012966
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 01/2021 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês Janeiro/2021 (14086265)

Comprovante Pagamento de Salário (14086275)

Folha Analítica (14086294)

Folha de Ponto (14086308)

Comprovante Vale Alimentação (14086327)

Comprovante Vale Refeição (14086341)

Planilha Conta Vinculada (14086355)

Planilha de Custos e Medição (14086372)

Nota Fiscal - Materiais Nº 02.058.364 Ref: 01/2021 (14086422)

Nota Fiscal - Serviços Nº 12.966 Ref: 01/2021 (14086437)

Guia Fgts 01/2021 (14066692)

Guia Gps 01/2021 (14066838)

Relatório Gfip – Sefip 01/2021 (14066850)

Consulta SICAF - Cnd's (14066915)

Foram solicitadas glosas de VT do período de 06/2020 à 01/2021, pois o terceirizado não fez o pedido do benefício.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 03/03/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14086461** e o código CRC **EFA49D02**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 14086461

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 09/03/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14218988** e o código CRC **19CE2DF3**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 26 de fevereiro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 12966(14086437) do mês janeiro/2021 , no valor de R$ 3.511,02 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 09/03/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14219031** e o código CRC **572735CF**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 14219031

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 12966(14086437) com o atesto de serviço (14219031) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (14218988) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de janeiro de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 09/03/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14219135** e o código CRC **27708A24**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013129 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001138001526146920129O

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 22/03/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE FEVEREIRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.747,80
GLOSAS REF. AO VALE TRANSPORTE R$ 84,12
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CANCELADA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.663,68	0,65	R$ 23,81
COFINS	R$ 3.663,68	3,00	R$ 109,91
CSLL	R$ 3.663,68	1,00	R$ 36,64
IRRF	R$ 3.663,68	1,20	R$ 43,96
INSS	R$ 3.663,68	11,00	R$ 403,00
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 617,32

VALOR POR EXTENSO
três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.663,68

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.663,68

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 146,55	R$ 2.899,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 639,31
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13129 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013129
SÉRIE NFS

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013225 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920225 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/04/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE FEVEREIRO DE 2021
MÃO DE OBRA: R$ 3.747,80
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.747,80	0,65	R$ 24,36
COFINS	R$ 3.747,80	3,00	R$ 112,43
CSLL	R$ 3.747,80	1,00	R$ 37,48
IRRF	R$ 3.747,80	1,20	R$ 44,97
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,50

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.747,80

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.747,80

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 149,91	R$ 2.966,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 653,99
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13225 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013225
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 01/2021 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS (14554677)

Consulta SICAF (14554699)

Consulta certidões negativas (14554701)

Guia GPS (14554707)

Guia GFIP - SEFIP (14554711)

Contracheque 02/2020 (14554595)

Comprovante de pagamento de salarios (14554596)

Folha Analítica (14554606)

Folha de ponto (14554609)

Comprovante de vale refeição (14554618)

Comprovante Vale Alimentação (14554625)

Planilha Conta vinculada (14554630)

Planilha de medição (14554654)

Nota Fiscal de material - não houve entrega (14554660)

Nota Fiscal REF 02/2021 - Presidente Prudente (14554663)

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 07/04/2021, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14554885** e o código CRC **5998A73D**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 14554885

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/04/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14618752** e o código CRC **91EE4699**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 07 de abril de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 13225(14554878) do mês fevereiro/2021, no valor de R$ 3.747,80 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/04/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14618816** e o código CRC **6FA87100**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 14618816

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 13225(14554878) com o atesto de serviço (14618816) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (14618752) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de fevereiro de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/04/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14618936** e o código CRC **5DEF3DD6**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013337 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920337 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 03/05/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE MARÇO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.747,80
MATERIAL R$ 54,61
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.802,41	0,65	R$ 24,72
COFINS	R$ 3.802,41	3,00	R$ 114,07
CSLL	R$ 3.802,41	1,00	R$ 38,02
IRRF	R$ 3.802,41	1,20	R$ 45,63
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 634,70

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.802,41

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.802,41

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 152,10	R$ 3.015,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 663,52
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13337 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013337
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 03/2021 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Contracheque Março/2021 (14910045)

Comprovante Pagamento de Salário (14910062)

Folha Analítica (14910082)

Folha de Ponto (14910109)

Comprovante Vale Alimentação (14910180)

Comprovante Vale Refeição (14910198)

Planilha de Conta Vinculada (14910287)

Planilha de Custos e Medição (14910479)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.102.616 Ref: 03/2021 (14910507)

Nota Fiscal - Serviços Nº 13.337 Ref: 03/2021 (14924954)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts 03/2021 (14813812)

Relatório Gps 03/2021 (14813854)

Relatório Gfip - Sefip (14817023)

Consulta SICAF - Cnd's (14817046)

E-mail Gps - Ref: 03/2021 (14967915)

Cabe destacar que no presente mês 03/2021, no que refere-se a Guia Gps, não foi apresentado o Darf com o comprovante de pagamento como todos os meses a empresa tem enviado. Tal fato, ocorreu devido a empresa fazer as retenções dos valores regidos pela Lei 9711/98, como consta no Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb.

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 04/05/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14970561** e o código CRC **C0227C19**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 14970561

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 18/05/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15229979** e o código CRC **00D4A92A**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 18 de maio de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 13337(14924954) do mês março/2021, no valor de R$ 3.802,41 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 18/05/2021, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15230006** e o código CRC **3B0C01EB**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 15230006

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 13.337(14924954) com o atesto de serviço (15230006) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-ARU-SP (15229979) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de março de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 18/05/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15230075** e o código CRC **9EE1BA48**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013474 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920474 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 28/05/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE ABRIL DE 2021
MÃO DE OBRA R$ 3.747,80
MATERIAL R$ 54,61
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.802,41	0,65	R$ 24,72
COFINS	R$ 3.802,41	3,00	R$ 114,07
CSLL	R$ 3.802,41	1,00	R$ 38,02
IRRF	R$ 3.802,41	1,20	R$ 45,63
INSS	R$ 3.747,80	11,00	R$ 412,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 634,70

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.802,41

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.802,41

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 152,10	R$ 3.015,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 663,52
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13474 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013474
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 04/2021 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Contracheque 04/2021 (15431708)

Comprovante Pagamento de Salários (15431728)

Folha analítica (15431740)

Folha de ponto (15431758)

Comprovante cesta básica (15431799)

Comprovante vale refeição (15431824)

Planilha conta vinculada (15431853)

Planilha de custos e medição (15431861)

Nota Fiscal de material (15431883)

Nota Fiscal 13474 UTRA ARAÇATUBA (15431977)

Documentos - Processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 04/2021 (15394136)

Relatório GPS (15394232)

Guia Gfip - Sefip (15394267)

Consulta SICAF e CND's (15394290)

Informamos que no referido mês de Abril, não foi apresentada a Guia da Gps com o Darf pago como todos os meses a empresa tem apresentado. Tal fato, ocorreu devido a empresa fazer as retenções dos valores pela Lei 9711/98, como consta no Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb.

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15431983** e o código CRC **AE58D076**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 15431983

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 01/06/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15467773** e o código CRC **F46FD057**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 01 de junho de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 13474(15431977) do mês abril/2021, no valor de R$ 3.802,41 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 01/06/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15467810** e o código CRC **FC6B1B45**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 15467810

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 13.474(15431977) com o atesto de serviço (15467810) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (15467773) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de abril de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 01/06/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15467857** e o código CRC **14835541**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013679 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920679 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/07/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVICOS DE MAIO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.747,80

GLOSAS REF. AO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO NAO OPTOU PELO BENEFICIO ;
FEVEREIRO A MAIO 2021 R$ 336,48

ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.411,32	0,65	R$ 22,17
COFINS	R$ 3.411,32	3,00	R$ 102,34
CSLL	R$ 3.411,32	1,00	R$ 34,11
IRRF	R$ 3.411,32	1,20	R$ 40,94
INSS	R$ 3.411,32	11,00	R$ 375,25
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		R$ 574,81

VALOR POR EXTENSO
três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.411,32

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.411,32

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 136,45

VALOR LÍQUIDO À RECEBER R$ 2.700,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 595,28
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13679 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013679
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 05/2021 para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Contracheque 05/2021 (15663151)

Comprovante Pagamento de Salários (15663267)

Folha analítica (15663327)

Folha de ponto (15663425)

Comprovante cesta básica (15663476)

Comprovante vale refeição (15663606)

Planilha conta vinculada (15663699)

Planilha de custos e medição (15663783)

E-mail sem Fornecimento de Material (15663855)

Aviso e Recibo de Féria - Rosimeire da Silva (15883307)

Nota Fiscal Ref: 05/2021 (15885278)

Documentos - Processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 05/2021 (15664225)

Relatório GPS (15664321)

Guia Gfip - Sefip (15664423)

Consulta SICAF e CND's (15695187)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 02/07/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15885299** e o código CRC **76BCE9A0**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 15885299

RES: Pendências Referente ao Mês de Maio.

Carla Bento <carla.bento@grupo-rca.com>

qui 01/07/2021 16:53

Para:'Tamiris Campos' <tamiris.campos@grupo-rca.com>; SCC-SP <scc-sp@agricultura.gov.br>; 'Beatriz - Grupo RCA' <beatriz@grupo-rca.com>; Decio Ricardo de Oliveira <decio.oliveira@agricultura.gov.br>;

9 anexos (331 KB)

nfe_13678 UTRA PRESIDENTE PRUDENTE.pdf; nfe_13679 UTRA ARAÇATUBA.pdf; nfe_13680 UTRA ARARAQUARA.pdf; nfe_13681 UTRA MARILIA.pdf; nfe_13682 (1)UTRA SAO ROQUE.pdf; nfe_13682 UTRA SAO ROQUE.pdf; nfe_13683 UTRA IPANEMA SOROCABA.pdf; nfe_13684 UTRA GUARATINGUETA.pdf; nfe_13685 (1) UTRA PIRACICABA.pdf;

Boa tarde

Segue anexa notas fiscais do mês dos serviços de maio 2021.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Carla Bento
Departamento Faturamento

Fone: 19 3499-1870
Ramal: 1899

Rua Dona Margarida – 254/260 - Centro
Caixa Postal N° 51
13450-001 Santa Bárbara d'Oeste - SP
www.grupo-rca.com

De: Tamiris Campos [mailto:tamiris.campos@grupo-rca.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:22
Para: 'SCC-SP' <scc-sp@agricultura.gov.br>; carla.bento@grupo-rca.com; 'Beatriz - Grupo RCA' <beatriz@grupo-rca.com>; 'Decio Ricardo de Oliveira' <decio.oliveira@agricultura.gov.br>
Assunto: RES: Pendências Referente ao Mês de Maio.
Prioridade: Alta

Prezados,
Boa tarde!

Segue os documentos solicitados:

1. Guia Gps (Mês de Apuração Maio): Informo que a empresa enviou a referência de Abril = Como já informado, enviamos os documentos dia 15/Mês nessa data ainda não temos a GPS atual disponível para o envio, segue anexo.
2. Araçatuba: Aviso de férias Rosemeire da silva = Segue anexo
3. Sede: Aviso de férias Maria Emília Ferreira dos Santos = Segue anexo
4. Ribeirão Preto: Comprovante do Vale Alimentação. = Segue anexo

Em relação as glosas, estamos verificando e em breve responderemos.

Atenciosamente,

Tamiris Campos
Dept. de Faturamento

Fone: 19 3499-1870
Ramal:
www.grupo-rca.com

De: SCC-SP [mailto:scc-sp@agricultura.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de junho de 2021 08:24
Para: carla.bento@grupo-rca.com; 'Beatriz - Grupo RCA' <beatriz@grupo-rca.com>; Decio Ricardo de Oliveira <decio.oliveira@agricultura.gov.br>; Tamiris Campos <tamiris.campos@grupo-rca.com>
Assunto: Pendências Referente ao Mês de Maio.

Prezadas (os), bom dia!!

Após conferência da documentação referente a competência de Maio/2021 solicitamos as seguintes pendências:

1. Guia Gps (Mês de Apuração Maio): Informo que a empresa enviou a referência de Abril.
2. Araçatuba: Aviso de férias Rosemeire da silva
3. Sede: Aviso de férias Maria Emília Ferreira dos Santos
4. Ribeirão Preto: Comprovante do Vale Alimentação.
5. Em relação as glosas informamos que já possuímos um posicionamento. Conforme item 18.18 do TR. Os valores de VT que não forem usufruídos pelos funcionários deverão ser glosados na emissão da fatura, conforme transcrição abaixo:

18.18 A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

Unidades a terem glosa:

1. Presidente Prudente: VT Ref. Fev. 2021 a 05/2021 - R$ 114,92 * 4 =459,68
2. Araçatuba: VT Ref. Fev. à 05/2021 - 84,12 * 4 = 336,48
3. Araraquara: VT Ref. Fev. à 05/2021 - 108,32 * 4 = 433,28
4. Marília: VT Ref. Fev. à 05 à 05/2021 - 95,12 * 4 = 380,48
5. Ipanema: VT Ref. Fev. à 05/2021 - 187,52 * 4 = 750,08
6. São Roque: VT Ref. Fev. à 05/2021 - R$132,52*4 = 530
7. Guaratinguetá: VT Ref. Fev. à 05/2021 - 108,32 * 4 = 433,28
8. TPPS: VT Ref. Set/2020 á 05/2021 - 265, 04 * 9= 2.385,36
9. Piracicaba será encaminhado e-mail a parte com a solicitação da fiscal da unidade.

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
Chefe da Seção de Aquisições e Serviços
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-SP
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Tel/VoIP (11) 3787-5492

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/07/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16027046** e o código CRC **604E0880**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 07 de julho de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 13679(15885278) do mês maio/2021, no valor de R$ 3.411,32 foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/07/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16027141** e o código CRC **6AF9FB59**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 16027141

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 13.679(15885278) com o atesto de serviço (16027346) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (16027046) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de maio de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/07/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16027346** e o código CRC **5DC994B7**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013867 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920867 7

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/08/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO DE JANEIRO A MAIO DE 2021
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 805,00	0,65	R$ 5,23
COFINS	R$ 805,00	3,00	R$ 24,15
CSLL	R$ 805,00	1,00	R$ 8,05
IRRF	R$ 805,00	1,20	R$ 9,66
INSS	R$ 805,00	11,00	R$ 88,55
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		R$ 135,64

VALOR POR EXTENSO
oitocentos e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 805,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 805,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 32,20	R$ 637,16

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 140,47
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13867 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013867
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 06/2021 e repactuação para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70.

Comprovante Pagamento de Salários (16322163)

Folha analítica (1632208)

Folha de ponto (16322277)

Comprovante cesta básica (16322354)

Comprovante vale refeição (16322384)

Planilha conta vinculada (16322427)

Planilha de custos e medição (16322472)

Nota Fiscal Material Ref: 06/2021 (16322502)

Contracheque Junho/2021 (16513317)

Nota Fiscal Serviço Ref: 06/2021 (16513347)

Nota Fiscal- Serviço - Repactuação - Jan/Maio - 2021 (16678872)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 06/2021 (16365954)

Guia GPS 06/2021 (16365974)

Relatório Gfip - Sefip 06/2021 (16366213)

Consulta SICAF _ Cnd's (16366494)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16680306** e o código CRC **DD6841CF**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 16680306

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 16/08/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16707814** e o código CRC **434B4858**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 16 de agosto de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 13865(16513347) do mês de junho e a nota fiscal nº 13867(16678872) referente à repactuação do contrato apresentada no mês de junho/2021, no valor de R$ 3.796,26 e R$805,00 respectivamente, foram prestados a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 16/08/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16707871** e o código CRC **63D95931**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 16707871

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Notas Fiscais da limpeza nº 13.865(16513347), e nota fiscal nº 13.867(16678872) com o atesto de serviço (16707871) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (16707814) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de junho de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 16/08/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16708079** e o código CRC **C55355A2**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013963 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920963O

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/09/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE JULHO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3885,20
GLOSA REF. AO VALE TRANSPORTE NAO OPTANTE R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 639,68

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.796,26

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	R$ 3.004,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13963 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013963
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 07/2021, para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Julho/2021 (16826267)

Comprovante Pagamento de Salários (16826370)

Folha Analítica (16826436)

Folha de Ponto (16826494)

Comprovante Cesta Básica (16826531)

Comprovante Vale Refeição (16826710)

Planilha Conta Vinculada (16826779)

Planilha de Custos e Medição (16826816)

Nota Fiscal Materiais Julho/2021 (16826862)

Nota Fiscal Serviços Julho/2021 (16826916)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 07/2021 (16822325)

Guia GPS 07/2021 (16822351)

Relatório Gfip - Sefip 07/2021 (16822663)

Consulta SICAF _ Cnd's (16822692)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 03/09/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16827712** e o código CRC **B9D9C108**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 16827712

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 06/09/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17088460** e o código CRC **07ECFC40**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 06 de setembro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 13963(16826916) do mês de julho referente ao mês de julho/2021, no valor de R$ 3.796,26, foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 06/09/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17088476** e o código CRC **34D5C1CB**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 17088476

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 13.963(16826916), com o atesto de serviço (17088476) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (17088460) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de julho de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 06/09/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17088532** e o código CRC **02222254**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014140 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001147001526146920140 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/10/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE AGOSTO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.885,20
GLOSA REF. AO VALE TRANSPORTE FUNC. NAO OPTANTE R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 639,68

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.796,26

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	R$ 3.004,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14140 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014140
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 08/2021, para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Agosto/2021 (17567239)

Comprovante Pagamento de Salário (17567300)

Folha Analítica (17567330)

Folha de Ponto (17569538)

Comprovante Vale Alimentação (17570017)

Comprovante Vale Refeição (17570042)

Planilha de Conta Vinculada (17572265)

Planilha de Custo e Medição (17572720)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.176.411 Ref: 08/2021 (17573820)

Nota Fiscal 14140 ARAÇATUBA (17798476)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 07/2021 (16822325)

Guia GPS 07/2021 (16822351)

Relatório Gfip - Sefip 07/2021 (16822663)

Consulta SICAF _ Cnd's (16822692)

Informação 126 (17564050)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 08/10/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17798532** e o código CRC **AD4F2BDA**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 17798532

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/10/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17921846** e o código CRC **B5297119**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 13 de outubro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 14.140(17798476) do mês de outubro referente ao mês de agosto/2021, no valor de R$ 3.796,26, foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/10/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17921985** e o código CRC **5FF24F7A**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 17921985

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 14.140(17798476), com o atesto de serviço (17921985) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (17921846) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de agosto de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/10/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17922151** e o código CRC **A3ABE895**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014227 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001 14
70015261469202271

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 28/10/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE SETEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$3.885,20
GLOSA DE VT NÃO OPTANTE R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 639,68

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.796,26

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	R$ 3.004,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14227 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014227
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 09/2021, para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Setembro/2021 (18026307)

Comprovante Pagamento de Salário (18026327)

Folha Analítica (18026682)

Folha de Ponto (18026713)

Comprovante Vale Alimentação (18026814)

Comprovante Vale Refeição (18026857)

Planilha de Conta Vinculada (18034609)

Planilha de Custo e Medição (18034672)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.196.259 Ref: 09/2021 (18035393)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.227 Ref: 09/2021 - ARAÇATUBA (18035550)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref: 09/2021 (18026664)

Guia Gps - Ref: 09/2021 (18026688)

Relatório Gfip_Sefip 09/2021 (18026763)

Consulta SICAF - Cnd's (18026792)

Informação 132 (18188964)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 29/10/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18171103** e o código CRC **E3F6C2DB**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 18171103

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 09/11/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18409160** e o código CRC **FA94B38E**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 09 de novembro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 14.227(18035550) do mês de outubro referente ao mês de setembro/2021, no valor de R$ 3.796,26, foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 09/11/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18409204** e o código CRC **C9998090**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 18409204

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 14.227(18035550), com o atesto de serviço (18409204) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (18409160) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de setembro de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 09/11/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18409239** e o código CRC **396A2C2D**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014400 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001 14
70015261469204000

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/12/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE OUTUBRO DE 2021
MÃO DE OBRA R$ 3.885,20
GLOSA DE VT NÃO OPTANTE R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 639,68

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.796,26

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	R$ 3.004,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14401 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014400
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 10/2021, para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Outubro/2021 (18657057)

Comprovante Pagamento de Salário (18657107)

Folha Analítica (18657667)

Folha de Ponto (18657735)

Comprovante Vale Alimentação (18657964)

Comprovante Vale Refeição (18658027)

Planilha de Conta Vinculada (18658540)

Planilha de Custos e Medição (18658618)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.215.059 Ref. 10/2021 (18658880)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14400 Ref. 10/2021 - ARAÇATUBA (18658931)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 10/2021 (18647809)

Guia Gps/Dctfweb – Ref. 10/2021 (18647844)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 10/2021 (18647884)

Consulta SICAF _ Cnd's _ Atualizadas (18647921)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **ADMINISTRADOR**, em 03/12/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18683704** e o código CRC **2306B88E**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 18683704

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/12/2021, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18931396** e o código CRC **DF1582B3**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 07 de dezembro de 2021.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 14.400(18658931) emitida no mês de dezembro referente ao mês de outubro/2021, no valor de R$ 3.796,26, foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/12/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18931419** e o código CRC **B6AC0B07**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 18931419

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 14.400(18658931), com o atesto de serviço (18931419) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (18931396) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de outubro de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/12/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18931465** e o código CRC **D8108458**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014557 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001147001526146920557 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/01/2022

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.885,20
GLOSAS REF. AO NÃO OPTANTE DE VT R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 639,68

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.796,26

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	R$ 3.004,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14557 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014557
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 11/2021, para conhecimento e demais providências. Além do mais, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Novembro/2021 (19283499)

Comprovante Pagamento (19283586)

Contracheque 1ª Parcela - 13º (19283613)

Comprovante Pagamento 1ª Parcela - 13º (19283627)

Folha Analítica - Novembro (19283644)

Folha Analítica 1ª Parcela - 13º (19283674)

Folha de Ponto (19283693)

Comprovante Vale Alimentação (19283727)

Comprovante Vale Refeição (19283748)

Planilha de Conta Vinculada (19283762)

Planilha de Custos e Medição (19286183)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.234.293 Ref. 11/2021 (19347554)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14557 Ref. 11/2021 - ARACATUBA (19348386)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref: 11/2021 (19251178)

Guia Dctfweb - Ref: 11/2021 (19251202)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 11/2021 (19251224)

Consulta Sicaf _ Cnd's (19251274)

Informação 154 (19263451)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 17/01/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19469946** e o código CRC **6C0D67F6**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 19469946

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 19/01/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19667524** e o código CRC **DBC85F97**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 19 de janeiro de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 14.557(19348386) emitida no mês de janeiro de 2022, referente ao mês de novembro/2021, no valor de R$ 3.796,26, foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 19/01/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19667538** e o código CRC **B80A543B**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 19667538

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-SP
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-SP
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 14.557(19348386), com o atesto de serviço (19667538) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (19667524) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de novembro de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Foi verificado também a presença da folha de pagamento referente ao pagamento da primeira parcela do 13º salario(19283613).

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 19/01/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014673** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920673 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 08/02/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE DEZEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.885,20
MATERIAL R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CANCELADA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 639,68**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.796,26**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 151,85

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.004,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14674 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014673**
SÉRIE **NFS**

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014698** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920698 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 14/02/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE DEZEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.885,20
GLOSA REF AO VALE TRANSPORTE NAO PAGO R$ 88,94

ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 639,68**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.796,26**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	**R$ 3.004,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14698 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014698**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 12/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Dezembro/2021 (19695269)

Comprovante Pagamento Salário (19695282)

Contracheque 2ª Parcela - 13º (19695301)

Comprovante Pagamento 2ª Parcela - 13º (19697959)

Folha Analítica Dezembro/2021 (19698010)

Folha Analítica 2ª Parcela - 13º (19698051)

Folha de Ponto (19698185)

Comprovante Vale Alimentação (19698303)

Comprovante Vale Refeição (19698319)

Planilha de Conta Vinculada (19698382)

Planilha de Custos e Medição (19698507)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.252.928 Ref. 12/2021 (19698588)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.673 Ref. 12/2021 - CANCELADA (19698661)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.698 Ref. 12/2021 - ARAÇATUBA (20107569)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 12/2021 (19689731)

Guia Dctfweb - Ref. 12/2021 (19689755)

Guia Dctfweb - Ref. 13º - Ref. 2021 (19797720)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 12/2021 (19798820)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 13º - 2021 (19799733)

Consulta SICAF - Cnd's (19800096)

Informação 2 (19933445)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 14/02/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20107669** e o código CRC **D0AFC7A0**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 20107669

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/02/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20147363** e o código CRC **9D4A5048**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 14 de fevereiro de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 14.698(19667550) emitida no mês de fevereiro de 2022, referente ao mês de dezembro/2021, no valor de R$ 3.796,26, foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/02/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20147376** e o código CRC **0360E618**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 20147376

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 14.698(19667550), com o atesto de serviço (20147376) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (20147363) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de dezembro de 2021, para seu conhecimento e demais trâmites.

Foi verificado também a presença da folha de pagamento referente ao pagamento da segunda parcela do 13º salario(19695301).

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/02/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20147397** e o código CRC **60A48EC0**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014813** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920813 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 07/03/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS JANEIRO/2022
MÃO DE OBRA R$3.885,20
GLOSA VT R$88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 639,68**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.796,26**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	**R$ 3.004,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14813 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014813**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 191/SEPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21052.011904/2020-87

INTERESSADO(A): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 - ARAÇATUBA DEZEMBRO/2021.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da UTRA-ARAÇATUBA, localizado na cidade de Araçatuba/SP, no mês de dezembro/2021.

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

- NF 14698 (20107569) - Mão de obra

Data de Emissão: 14/02/2022

Data do Ateste 15/02/2022

Recebida: 16/02/2022

2021/000650 F. 0100 SUASSASDA PARA SERVIÇOS. *DSP001

V.B= R$: 3.796,26

DARF 6147 (5,85%) R$: 222,09

INSS R$: 417,59 **(BC VALOR REF. A SERVIÇOS)**

ISS R$: 151,85

V.P R$: 3.004,73

C.V R$: 396,78 (20152191)

V.L: R$: 2.607,95.

2022NP000224 - RCA(ARAÇATUBA) - LIQUIDADA EM 16/02/2022 - INFORMAÇÃO 191***

2022OP000466 DE 16/03/2022 2022OB800462 (VALOR LIQUIDO)

2022DF800302 DE 16/03/2022

2022GP800055 DE 16/03/2022

2022DR800050 DE 16/03/2022

2022OP000467 DE 16/03/2022 2022OB800466 (VALOR DA CONTA VINCULADA)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO MARTINS**, **auxiliar**, em 30/03/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20165831** e o código CRC **B552995C**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 20165831

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 01/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns da contratada estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Janeiro/2022 (20150280)

Comprovante Pagamento de Salário (20151397)

Folha Analítica (20151474)

Folha de Ponto (20151785)

Comprovante Vale Alimentação (20152072)

Comprovante Vale Refeição (20152089)

Planilha de Conta Vinculada (20152191)

Planilha de Custos e Medição (20152402)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.270.846 Ref. 01/2022 (20152662)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.813 Ref. 01/2022 - ARAÇATUBA (20152696)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 01/2022 (20140591)

Guia Dctfweb / Gps - Ref. 01/2022 (20140658)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 01/2022 (20140697)

Consulta SICAF _ Cnd (20140720)

Informação 24 (20461321)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 09/03/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20498258** e o código CRC **E54F008B**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 20498258

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/03/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20533254** e o código CRC **FA13198F**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 10 de março de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 14.813(20152696) emitida no mês de março de 2022, referente ao mês de janeiro/2021, no valor de R$ 3.796,26, foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/03/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20533258** e o código CRC **8C46A496**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 20533258

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 14.813(201526960), com o atesto de serviço (20533258) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (20533254) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de janeiro de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/03/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20533267** e o código CRC **9B913F57**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014945** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920945 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/04/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS FEVEREIRO/2022
MÃO DE OBRA R$3.885,20
MATERIAL R$30,14
GLOSA VT R$88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.826,40	0,65	R$ 24,87
COFINS	R$ 3.826,40	3,00	R$ 114,79
CSLL	R$ 3.826,40	1,00	R$ 38,26
IRRF	R$ 3.826,40	1,20	R$ 45,92
INSS	R$ 3.826,40	11,00	R$ 420,90
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 644,74**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.826,40**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.826,40

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 153,06	**R$ 3.028,60**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 667,71
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14945 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014945**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 02/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns da contratada estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Fevereiro/2022 (20693325)

Comprovante Pagamento de Salário (20693430)

Folha Analítica (20694182)

Folha de Ponto (20694244)

Comprovante Alimentação (20694318)

Comprovante Refeição (20694348)

Planilha de Conta Vinculada (20695020)

Planilha de Custos e Medição (20705897)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.290.700 Ref. 02/2022 (20705984)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.945 Ref. 02/2022 - ARAÇATUBA

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 02/2022 (20686879)

Guia Dctfweb/ Gps Ref. 02/2022 (20686913)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 02/2022 (20687607)

Consulta SICAF _Cnd's (20690686)

Informação 39 (20957766)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 07/04/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20961170** e o código CRC **A28B49D7**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 20961170

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/04/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21104774** e o código CRC **183B79A4**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
					Na

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 10 de março de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 14.945(20706048) emitida no mês de abril de 2022, referente ao mês de fevereiro/2022, no valor de R$ 3.885,20 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/04/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21104797** e o código CRC **2B3B484C**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 21104797

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 14.945(20706048), com o atesto de serviço (21104797) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (21104774) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de fevereiro de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21104829** e o código CRC **36395AC9**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015053** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920053 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 29/04/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS MARÇO/2022
MÃO DE OBRA R$ 3.885,20
MATERIAL R$ 30,14
GLOSA VT R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.826,40	0,65	R$ 24,87
COFINS	R$ 3.826,40	3,00	R$ 114,79
CSLL	R$ 3.826,40	1,00	R$ 38,26
IRRF	R$ 3.826,40	1,20	R$ 45,92
INSS	R$ 3.826,40	11,00	R$ 420,90
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 644,74**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.826,40**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.826,40

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 153,06

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.028,60**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 667,71
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15053 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015053**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A UTRA - ARAÇATUBA

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na UTRA-Araçatuba referente ao mês 03/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, informamos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns da contratada estarão anexados ao processo do Gestor. SEI 21052.011769/2020-70

Contracheque Março/2022 (21254155)

Comprovante Pagamento de Salário (21255804)

Folha Analítica (21255961)

Folha de Ponto (21256040)

Comprovante Vale Alimentação (21256146)

Comprovante Vale Refeição (21256493)

Planilha de Conta Vinculada (21256589)

Informação 472 (21256696)

Planilha de Custos e Medição (21259004)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.309.418 Ref. 03/2022 (21259045)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15.053 Ref. 03/2022 - ARAÇATUBA (21259067)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 03/2022 (21199114)

Guia Dctfweb / Gps Ref. 03/2022 (21199188)

Relatório Gfip - Sefip (21199371)

Consulta SICAF _Cnd's (21199385)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 04/05/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21259145** e o código CRC **81E6FE91**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 21259145

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

INFORMAÇÃO Nº 47/DIAL-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21052.011904/2020-87

INTERESSADO(A): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: **Planilha de Conta Vinculada.**

Senhor Gestor de Contrato,

Retificamos o documento da planilha de conta vinculada conforme a sua solicitação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 29/04/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21259273** e o código CRC **0FC1F5B6**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 21259273

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/05/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21627660** e o código CRC **77A5A714**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 13 de maio de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 15.053(21259067) emitida no mês de abril de 2022, referente ao mês de março/2022, no valor de R$ 3.826,40 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/05/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21627681** e o código CRC **3FA3A029**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 21627681

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 15.053(21259067), com o atesto de serviço (21627681) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (21627660) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de março de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/05/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21627704** e o código CRC **D24B2A80**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015188** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920188 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 24/05/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE ABRIL DE 2022
MAO DE OBRA R$3.885,20
MATERIAL R$161,44
GLOSAS VT R$88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.957,70	0,65	R$ 25,73
COFINS	R$ 3.957,70	3,00	R$ 118,73
CSLL	R$ 3.957,70	1,00	R$ 39,58
IRRF	R$ 3.957,70	1,20	R$ 47,49
INSS	R$ 3.957,70	11,00	R$ 435,35
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 666,88**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.957,70**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.957,70

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 158,31

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.132,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 690,62
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15188 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015188**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.

Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 04/2022** Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Contracheque Abril/2022 (21667341)

Comprovante Pagamento de Salário (21667436)

Folha Analítica (21667480)

Folha de Ponto (21667515)

Comprovante Vale Alimentação (21667714)

Comprovante Vale Refeição (21667756)

Planilha de Conta Vinculada (21667860)

Planilha de Custos e Medição (21669808)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.330.304 Ref. 04/2022 (21670898)

Nota Fiscal - Serviços Nº Ref. 04/2022 - ARAÇATUBA (21670954)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 04/2022 (21659270)

Guia Dctfweb /Gps - Ref. 04/2022 (21659713)

Relatório Gfip _Sefip (21660025)

Consulta SICAF _Cnd's (21663157)

Informação 70 (21743594)

Atenciosamente,

Luana Nakayama

Administradora

DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - ARAÇATUBA,

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Nivea Martins Alamino

Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 31/05/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 31/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21740721** e o código CRC **01D5A574**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 21740721

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 01/06/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21976519** e o código CRC **BC57FA2B**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 01 de junho de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 15.188(21670954) emitida no mês de maio de 2022, referente ao mês de abril/2022, no valor de R$ 3.957,70 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 01/06/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21976541** e o código CRC **66D77DD7**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 21976541

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 15.188(21670954), com o atesto de serviço (21976541) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (21976519) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de abril de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 01/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21976629** e o código CRC **8FADC126**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015366** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920366 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/07/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE MAIO DE 2022
ARAÇATUBA
MÃO DE OBRA - R$ 3.885,20
MATERIAL - R$ 78,64
GLOSA VT - R$ 88,94

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.874,90	0,65	R$ 25,19
COFINS	R$ 3.874,90	3,00	R$ 116,25
CSLL	R$ 3.874,90	1,00	R$ 38,75
IRRF	R$ 3.874,90	1,20	R$ 46,50
INSS	R$ 3.874,90	11,00	R$ 426,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 652,93**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.874,90**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.874,90

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 155,00

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.066,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 676,17
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15366 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015366**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.

Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 05/2022** Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Contracheque Maio/2022 (22277682)

Comprovante Pagamento de Salário (22277745)

Folha Analítica (22277783)

Folha de Ponto (22277816)

Comprovante Vale Alimentação (22277874)

Comprovante Vale Refeição (22277916)

Planilha de Conta Vinculada (22277954)

Planilha de Custos e Medição (22383302)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.347.364 Ref. 05/2022 (22383592)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15367 Ref. 05/2022 - ARAÇATUBA (22383765)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 05/2022 (22252768)

Guia Dctfweb / Gps - Ref. 05/2022 (22252908)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 05/2022 (22252993)

Consulta SICAF_Cnd's (22275178)

Informação 102 (22558633)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Aos fiscais e ao gestor de contrato,

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 04/07/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 06/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22568330** e o código CRC **49D911C5**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 22568330

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 12/07/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22710437** e o código CRC **8341A776**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 15.366(25568161), com o atesto de serviço (22710486) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (22710437) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de maio de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 13/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22710643** e o código CRC **0840E0A5**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015565** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920565 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/08/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE JUNHO DE 2022
ARACATUBA
MÃO DE OBRA R$ 3.885,20
GLOSA VT R$ 88,94

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 639,68**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.796,26**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	**R$ 3.004,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15565 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015565**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 06/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Contracheque Junho/2022 (22803587)
Comprovante Pagamento de Salário (22803638)
Folha Analítica (22803669)
Folha de Ponto (22803688)
Aviso / Pagamento de Férias - ROSEMEIRE DA SILVA (22804327)
Comprovante Vale Alimentação (22804360)
Comprovante Vale Refeição (22805180)
Planilha de Conta Vinculada (22805214)
Planilha de Custos e Medição (22879955)
E-mail RCA - não emissão de NF MATERIAIS - Ref. 06/2022 (22880107)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15565 Ref. 06/2022 - ARACATUBA (23140374)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - REf. 06/2022 (22796135)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 06/2022 (22796178
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 06/2022 (22796200
Consulta SICAF_Cnd's (22796232)
Informação 139 (23158300)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 03/08/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 03/08/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23160575** e o código CRC **F2D558C0**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/08/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23174149** e o código CRC **4B8AE84A**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 04 de agosto de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 15.565(23140374) emitida no mês de agosto de 2022, referente ao mês de junho/2022, no valor de R$ 3.796,26 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/08/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23174174** e o código CRC **7359D723**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 23174174

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 15.565(23140374), com o atesto de serviço (23174174) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (223174149) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de junho de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/08/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23174293** e o código CRC **F9EA7E2C**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015674** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920674O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 23/08/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE JULHO DE 2022
ARAÇATUBA
MÃO DE OBRA - R$ 3.885,20
MATERIAL - R$ 351,60
GLOSA VT - R$ 88,94

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.147,86	0,65	R$ 26,96
COFINS	R$ 4.147,86	3,00	R$ 124,44
CSLL	R$ 4.147,86	1,00	R$ 41,48
IRRF	R$ 4.147,86	1,20	R$ 49,77
INSS	R$ 4.147,86	11,00	R$ 456,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 698,91**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.147,86**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.147,86

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 165,91	**R$ 3.283,04**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 723,80
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15674 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015674**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 07/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Contracheque Julho/2022 (23395297)
Comprovante Pagamento de Salário (23395326)
Folha Analítica (23395373)
Folha de Ponto (23395470)
Comprovante Vale Alimentação (23395599)
Comprovante Vale Refeição (23395615)
Planilha de Conta Vinculada (23395762)
Planilha de Custos e Medição (23395905)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.384.184 - Ref. 07/2022 (23395922)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15.674 Ref. 07/2022 - ARACATUBA (23395996)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 07/2022 (23387557)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 07/2022 (23387661)
Relatório Sefip / Gfip - Ref. 07/2022 (23387712)
Consulta SICAF _Cnd's (23521385)
Informação 169 (23521623)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/08/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 26/08/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23522331** e o código CRC **F357B8B6**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 23522331

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 30/08/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23653395** e o código CRC **651B9DEB**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 29 de agosto de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 15.674(23395996) emitida no mês de agosto de 2022, referente ao mês de julho/2022, no valor de R$ 4.147,86 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 30/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23653429** e o código CRC **D2A08FA3**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 23653429

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 15.674(23395996), com o atesto de serviço (23653429) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (23653395) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de julho de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 30/08/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23653522** e o código CRC **63D91E0D**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015934** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920934 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 26/09/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

Referente aos serviços de AGOSTO/2022

Mão de Obra R$ 3.885,20
Material R$ 656,01
Glosa referente ao VT R$ 88,94

ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CANCELADA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.452,27	0,65	R$ 28,94
COFINS	R$ 4.452,27	3,00	R$ 133,57
CSLL	R$ 4.452,27	1,00	R$ 44,52
IRRF	R$ 4.452,27	1,20	R$ 53,43
INSS	R$ 4.452,27	11,00	R$ 489,75
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 750,21**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.452,27**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.452,27

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 178,09	**R$ 3.523,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 776,92
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15934 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015934**
SÉRIE **NFS**

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016000** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920004

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 04/10/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
Referente aos serviços de AGOSTO/2022

Mão de Obra R$ 3.885,20
Material R$ 636,81
Glosa referente ao VT R$ 88,94

ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.433,07	0,65	R$ 28,81
COFINS	R$ 4.433,07	3,00	R$ 132,99
CSLL	R$ 4.433,07	1,00	R$ 44,33
IRRF	R$ 4.433,07	1,20	R$ 53,20
INSS	R$ 4.433,07	11,00	R$ 487,64
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 746,97**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.433,07**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.433,07

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 177,32	**R$ 3.508,78**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 773,57
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16000 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016000**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 08/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Contracheque Agosto/2022 (23929742)
Comprovante Pagamento de Salário (23929771)
Folha Analítica (23929779)
Folha de Ponto (23929788)
Comprovante Vale Alimentação (23929936)
Comprovante Vale Refeição (23930111)
Planilha de Custos e Medição (23930393)
Planilha de Conta Vinculada (23944381)
Nota Fiscal - Materiais Nº 02.407.103 - Ref. 08/2022 (23944530)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15.934 Ref. 08/2022 - CANCELADA 24312749)
Nota Fiscal - Serviços Nº 16.000 Ref. 08/2022 - ARAÇATUBA (23944601)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 08/2022 (23917795)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 08/2022 (23917896)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 08/2022 (23924372)
Consulta SICAF _Cnd's (24026137)
Informação 253 (24096138)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 05/10/2022, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 05/10/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24313717** e o código CRC **843AC2E6**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 24313717

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/10/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24371834** e o código CRC **266AC0DC**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 29 de agosto de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 16.000(24312992) emitida no mês de outubro de 2022, referente ao mês de agosto/2022, no valor de R$ 4.433,07 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/10/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24371866** e o código CRC **CA40BE73**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 24371866

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 16.000(24312992), com o atesto de serviço (24371866) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (24371834) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de agosto de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/10/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24372083** e o código CRC **8E68CEED**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016371** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920371 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 16/11/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SETEMBRO/2022

MÃO DE OBRA R$ 3.885,20
MATERIAL R$ 128,52
GLOSA REF. VT R$ 88,94

ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.924,78	0,65	R$ 25,51
COFINS	R$ 3.924,78	3,00	R$ 117,74
CSLL	R$ 3.924,78	1,00	R$ 39,25
IRRF	R$ 3.924,78	1,20	R$ 47,10
INSS	R$ 3.924,78	11,00	R$ 431,73
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 661,33**

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.924,78**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.924,78

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 156,99	**R$ 3.106,46**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 684,87
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16371 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016371**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 09/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Contracheque Setembro/2022 (24446775)
Comprovante Pagamento de Salário (24446821)
Folha Analítica (24446825)
Folha de Ponto (24446871)
Comprovante Vale Alimentação (24447187)
Comprovante Vale Refeição (24447217)
Planilha de Custos e Medição (24447257)
Planilha de Conta Vinculada (24447408)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.426.907 - Ref. 09/2022 (24447929)
Nota Fiscal - Serviços Nº 16371 - Ref. 09/2022 - ARAÇATUBA (24477927)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 09/2022 (24443467)
Guia Dctfweb/ Gps - Ref. 09/2022 - IN Nº 2.094/2022 (24443663)
Relatório Gfip - Sefip (24444046)
Consulta SICAF _Cnd's (24444408)
Informação 354 (24608627)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid F Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP, substituta

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 17/11/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 17/11/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25036473** e o código CRC **365D36D6**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 25036473

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 28/11/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25219122** e o código CRC **BE089768**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 28 de novembro de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 16.371(24477927) emitida no mês de novembro de 2022, referente ao mês de setembro/2022, no valor de R$ 3.924,78 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 28/11/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25219194** e o código CRC **AB53CF94**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 25219194

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 16.371(24477927), com o atesto de serviço (25219194) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (25219122) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de setembro de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 28/11/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25219618** e o código CRC **02DF6CDB**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 1521/DIPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAP
PROCESSO Nº 21052.011904/2020-87

INTERESSADO(A): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 - Setembro/2022.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da UTRA Araçatuba, localizado na cidade de Araçatuba/SP, no mês de Setembro/2022.

DADOS EXCLUSIVO DO SEPOF-SP

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CENTRO DE CUSTO: 020102***

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

CENTRO DE CUSTO: 020102***

- NF 16371 (24477927) - Mão de obra

Data de Emissão: 16/11/2022

Data do Ateste: 28/11/2022

Recebida: 28/11/2022

V.B= R$: 3.924,78

UTILIZAR OS EMPENHOS:

R$ 3.796,26 - 2022/000138 F.01500 ISPANIMAL (6°SIPOA) . PARA SERVIÇOS. *DSP001

R$ 128,52 - 2022/000254 F.0100 OPERASFASS . PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL *DSP102

DARF 6147 (5,85%) R$: 229,60

INSS R$: 431,73 **(BC VALOR REF. A SERVIÇOS)(DDF021)**COD REC 1162**VC 20/12/2022***LANÇ.EM 13/12/2022***

ISS R$: 156,99

V.P R$: 3.106,46

C.V R$: 457,34 (24447408)

V.L: R$: 2.649,12

2022NP001735 LIQUIDADA EM 13/12/2022*

2022OP004132 DE 22/12/2022*2022OB804175 DE 22/12/2022**

2022DF802657 DE 22/12/2022

2022DR800533 DE 22/12/2022

2022OP004133 DE 22/12/2022 2022OB804176 DE 22/12/2022

Informa-se que a NF 16371 (24477927) foi paga em 22/12/2022

.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO MARTINS**, **Auxiliar**, em 03/01/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25249729** e o código CRC **AD06CEFB**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 25249729

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016607** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920607 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/12/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVICOS DE OUTUBRO DE 2022
MAO DE OBRA R$3.885,20
MATERIAL R$ 15,92
GLOSA REFERENTE VALE TRANSPORTE R$ 88,94
UTRA ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.812,18	0,65	R$ 24,78
COFINS	R$ 3.812,18	3,00	R$ 114,37
CSLL	R$ 3.812,18	1,00	R$ 38,12
IRRF	R$ 3.812,18	1,20	R$ 45,75
INSS	R$ 3.812,18	11,00	R$ 419,34
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 642,36**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.812,18**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.812,18

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 152,49	**R$ 3.017,33**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 665,23
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16607 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016607**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 10/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Comprovante Pagamento de Salário (25327729)
Folha Analítica (25327763)
Folha de Ponto (25327772)
Comprovante Vale Alimentação (25327799)
Comprovante Vale Refeição (25327870)
Planilha de Custos e Medição (25327918)
Planilha de Conta Vinculada (25328048)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.445.085 - Ref.10/2022 (25328092)
Nota Fiscal -Serviços Nº 16.607- Ref.10/2022-ARAÇATUBA (25425455)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 10/2022 (25327449)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 10/2022 (25327507)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 10/2022 (25327520)
Consulta SICAF _Cnd's (25327571)
Informação 392 (25433620)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 07/12/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe de Divisão**, em 08/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25435228** e o código CRC **4812A8BF**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 25435228

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25476934** e o código CRC **EA35936F**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 08 de dezembro de 2022.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 16.607(25425455) emitida no mês de dezembro de 2022, referente ao mês de outubro/2022, no valor de R$ 3.812,18 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/12/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25476978** e o código CRC **E38C2DAA**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 25476978

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 16.607(25425455), com o atesto de serviço (25476978) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (25476934) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de outubro de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/12/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25477066** e o código CRC **32325ED7**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016788** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920788 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/01/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO DE 2022
MAO DE OBRA R$ 3.885,20
GLOSA VT R$ 88,94
ARAÇATUBA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 639,68**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.796,26**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	**R$ 3.004,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16788 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016788**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA-Araçatuba, referente 11/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70

Comprovante Pagamento de Salário- NOVEMBRO/2022 (26125179)
Folha Analítica (26125223)
Comprovante de Pagamento- 1º Parcela 13º (26125230)
Folha Analítica Complementar- 1ª Parcela 13º (26125234)
Folha de Ponto (26125237)
Comprovante Vale Alimentação (26125245)
Comprovante Vale Refeição (26125248)
Planilha de Custos e Medição (26125252)
Planilha de Conta Vinculada - UTRA ARAÇATUBA- Ref.11/2022 (26125286)
Nota Fiscal - Serviços Nº16.788- UTRA ARAÇATUBA- Ref.11/2022 (26125289)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia FGTS- Ref.11/2022 (26124227)
Guia Gps / Dctfweb-Ref.11/2022 (26124240)
Relatório Gfip-Sefip (26124242)
Consulta SICAF_Cnd's (26124510)

Informação 11 (26149804)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid F Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP, substituta

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 13/01/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 13/01/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26151621** e o código CRC **D59E3F20**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 26151621

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 16/01/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26218723** e o código CRC **CF42DB54**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 16 de janeiro de 2023.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 16.788(26125289) emitida no mês de janeiro de 2022, referente ao mês de novembro/2022, no valor de R$ 3.796,26 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 16/01/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26218729** e o código CRC **547337AE**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 26218729

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 16.788(26125289), com o atesto de serviço (26218729) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (262187023) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de novembro de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 16/01/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26218757** e o código CRC **1845C1CC**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017085** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920085 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/02/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS 12/2022 - ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 3885,20
MATERIA R$ 20,08
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 88,94

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CANCELADA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.816,34	0,65	R$ 24,81
COFINS	R$ 3.816,34	3,00	R$ 114,49
CSLL	R$ 3.816,34	1,00	R$ 38,16
IRRF	R$ 3.816,34	1,20	R$ 45,80
INSS	R$ 3.816,34	11,00	R$ 419,80
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 643,06**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.816,34**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.816,34

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 152,65

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.020,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 665,95
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17085 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017085**
SÉRIE **NFS**

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017148** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920148 7

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/02/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS PRESTADOS 12/2022 - ARAÇATUBA
MÃO DE OBRA R$3.885,20
MATERIAL R$27,51
GLOSA VT NÃO OPTANTE R$88,94

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.823,77	0,65	R$ 24,85
COFINS	R$ 3.823,77	3,00	R$ 114,71
CSLL	R$ 3.823,77	1,00	R$ 38,24
IRRF	R$ 3.823,77	1,20	R$ 45,89
INSS	R$ 3.823,77	11,00	R$ 420,61
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 644,30**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.823,77**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.823,77

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 4,000000000

VALOR I.S.S. R$ 152,95

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.026,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 667,25
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17148 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017148**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011906/2020-76

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - Araçatuba, referente 12/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Dezembro/2022 (26562973)
Comprovante Pagamento de Salário (26563048)
Folha Analitica (26563059)
Folha de Ponto - ROSEMEIRE DA SILVA (26563077)
Folha Analítica complementar - 13º Salário - 2ª Parcela (26563090)
Comprovante 13º Salário - 2ªParcela (26563094)
Comprovante Vale Alimentação (26563104)
Comprovante Vale Refeição (26563109)
Planilha de Conta Vinculada - UTRA ARACATUBA (26563145)
Planilha de Custos e Medição - UTRA Araçatuba (26563151)
Nota Fiscal - Materiais nº 2.487.336 - Ref. 12/2022 (26563951)
Planilha de custos e medição - Araçatuba (26815632)
Nota Fiscal nº 17085 - Araçatuba - CANCELADA (26913521)
Nota Fiscal Serviços nº 17.148 - Ref. 12/2022 - ARAÇATUBA (26913523)
E-mail RCA - justificativa no atraso das NF's (26921123)
E-mail RCA 21-02 - novas NF's (26921126)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia FGTS-Ref.12.2022 (26825545)

Guia DCTFWEB 12.2022 (26825547)
Guia GPS 12-2022 (26825553)
Relatório GFIP-SEFIP 12-2022 (26825555)
Consulta SICAF e CNDs (26825582)
Informação 42 (26825583)

Na oportunidade, informo que a liberação das notas fiscais ocorreu no dia 09/02 (26921123), porém ao recebe-las foi verificado que havia erros nos valores e foi necessário a solicitação de cancelamentos e correções. Por esse motivos as notas fiscais foram encaminhas nesta data.

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - ARAÇATUBA
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 23/02/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/02/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26921139** e o código CRC **B5777803**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 26921139

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 24/02/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26949196** e o código CRC **0990EB3A**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 24 de fevereiro de 2023.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 17.418(26913523) emitida no mês de fevereiro de 2023, referente ao mês de dezembro/2022, no valor de R$ 3.823,77 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 24/02/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26949232** e o código CRC **AD04EEBA**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 26949232

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 17.418(26913523), com o atesto de serviço (26949232) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (26949196) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de dezembro de 2022, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 24/02/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26950281** e o código CRC **F70F5865**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017408** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920408 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 14/03/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS JANEIRO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 3.885,20
MATERIAL R$ 18,55
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 88,94

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.814,81	0,65	R$ 24,80
COFINS	R$ 3.814,81	3,00	R$ 114,44
CSLL	R$ 3.814,81	1,00	R$ 38,15
IRRF	R$ 3.814,81	1,20	R$ 45,78
INSS	R$ 3.814,81	11,00	R$ 419,63
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 642,80**

VALOR POR EXTENSO
três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.814,81**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.814,81

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 152,59	**R$ 3.019,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 665,68
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17408 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017408**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - Araçatuba, referente 01/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Publicação no BGP - Portaria 65 (27102033) - fiscais e gestores de contratos
Nota Fiscal - Materiais nº 2.504.116 - Ref. 01.2023 (27322953)
Planilha de Custos e Medição - Araçatuba (27322961)
Planilha de Conta Vinculada - UTRA ARACATUBA (27322978)
Nota Fiscal Serviços nº 17408 - ref. 01.2023 - ARAÇATU (27323390)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia FGTS - Ref. 01.2023 (27333797)
Guia Gps - DCTFWEB - Ref. 01.2023 (27333824)
Declaração da RCA - SEFIP-RE (27334367)
E-mail RCA - Justificativa envio relatório Gfip - Sefip (27334393)
Consulta SICAF e CND's - Ref. 01.2023 (27334409)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - ARAÇATUBA,
Considerando a alteração no fluxo de fiscalização tratado através do processo 21052.010801/2022-61, informo que, excepcionalmente, a prestação de serviço do mês 01/2023 não haverá documentos de fiscalização, apenas nota fiscal de material, planilha de medição, planilha de conta vinculada e nota fiscal de serviço. Os documentos mensais de Janeiro serão base para emissão da nota fiscal de Fevereiro que será inserido no processo posteriormente.
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 15/03/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 15/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27336056** e o código CRC **9303A6D4**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 27336056

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 23/03/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27530534** e o código CRC **C2B78CB2**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 23 de março de 2023.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal n° 17.408(27323390) emitida no mês de março de 2023, referente ao mês de janeiro/2023, no valor de R$ 3.814,81 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 23/03/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27530686** e o código CRC **FAB2E370**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 27530686

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 17.408(27323390), com o atesto de serviço (27530686) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (27530534) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de janeiro de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Auditor Fiscal Agropecuário.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 23/03/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27531012** e o código CRC **EDC287D1**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017614** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920614 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/04/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS FEVEREIRO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 3.885,20
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 88,94

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.796,26	0,65	R$ 24,68
COFINS	R$ 3.796,26	3,00	R$ 113,89
CSLL	R$ 3.796,26	1,00	R$ 37,96
IRRF	R$ 3.796,26	1,20	R$ 45,56
INSS	R$ 3.796,26	11,00	R$ 417,59
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 639,68**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.796,26**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.796,26

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 151,85	**R$ 3.004,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17614 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017614**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - Araçatuba, referente 02/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

a) Folha Analitica - Janeiro 2023 (27801065)
b) Comprovante Pagamento de Salário (27801829)
c) Folha de Ponto - Rosemeire da Silva (27802318)
d) Comprovante Vale Alimentação (27804443)
e) Comprovante Vale Refeição (27804449)
f) Planilha de Conta Vinculada - UTRA ARACATUBA (27817177)
g) Planilha RCA - Medição todas as cidades - REF 02.2023 (27817299)
h) Nota fiscal nº 17614-UTRA-ARACATUBA (27913741)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

i) Guia FGTS REF 01.2023 (27773461)
j) Declaração da RCA - Ref Sefip e DCTFWEB (27773545)
k) Guia GPS e comprovante - REF 01.2023 (27773717)
l) Declaração DCTFWEB - REF 01.2023 (27773767)

m)Relatório Analítico da GRF (27773821)

n) Consulta SICAF e CND's 04.04.2023 (27774487)

o) Planilha RCA - Medição todas as cidades - REF 02.2023 (27799883)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 11/04/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 11/04/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27914147** e o código CRC **F6F46D9A**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 27914147

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informação nº 457/2023/DIPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 - UTRA ARAÇATUBA JANEIRO/2023.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da Utra Araçatuba, localizado na cidade de Araçatuba /SP, no mês de Janeiro/2023.

DADOS EXCLUSIVO DO SEPOF-SP

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

- NF 17408 (27323390) - Mão de obra

Data de Emissão: 14/03/2023

Data do Ateste : 23/03/2023

Recebida: 10/04/2023

V.B= R$: 3.814,81

UTILIZAR OS EMPENHOS:

R$ 3.796,26 2022/000489 F.0100 SUASSASDA PARA SERVIÇOS. *DSP001

R$ 18,55 2023/000059 F.1000 OPERASFASS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL *DSP102

DARF 6147 (5,85%) R$: 223,17

INSS R$: 419,63

ISS R$: 152,59

V.P R$: 3.019,42

C.V R$: 457,34 (27817177)

V.L: R$:. 2.562,08

DADOS DE LIQUIDAÇÃO, E, 13/04/2023

2023NS002313 - 2023NP000501

DADOS DE PAGAMENTO, EM 18/04/2023

2023NS002411 - 2023OP000999 - 2.562,08 - 2023OB800991

2023DF800828 - R$ 223,17

2023DR800137 - R$ 152,59

2023NS0024247 - 023OP001009 - R$ 457,34 - 2023OB801001

Informa-se que a NF () foi paga em 18/04/2023.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON AMANCIO ALVES**, **Analista Técnico Administrativo**, em 20/04/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27946606** e o código CRC **957B6570**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON KLEBER CANISSO**, **Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, em 19/04/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28116560** e o código CRC **10EC32B7**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-

4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na

36	Documentos referentes à punições (6)				ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 19 de abril de 2023.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 17.614 (27913741) emitida no mês de abril de 2023, referente ao mês de fevereiro/2023, no valor de R$ 3.796,26 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON KLEBER CANISSO**, **Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, em 19/04/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28116673** e o código CRC **580D59E9**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 28116673

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 17.614(27913741), com o atesto de serviço (28116913) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (28116560) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de fevereiro de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON KLEBER CANISSO**, **Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, em 20/04/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28116913** e o código CRC **612022B9**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017921** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920921O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 11/05/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS MARÇO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
MATERIAL R$ 20,42
GLOSA VT NÃO UTILIZADO R$ 136,92

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.249,10	0,65	R$ 27,62
COFINS	R$ 4.249,10	3,00	R$ 127,47
CSLL	R$ 4.249,10	1,00	R$ 42,49
IRRF	R$ 4.249,10	1,20	R$ 50,99
INSS	R$ 4.249,10	11,00	R$ 467,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 715,97**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.249,10**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.249,10

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 169,96	**R$ 3.363,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 741,47
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17921 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017921**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - ARAÇATUBA, referente 03/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Comprovante Pagamento De Salario (28473383)
Comprovante Vale Refeição (28473390)
Comprovante Cesta Basica (28473395)
Folha De Frequência (28473568)
Folha Analitica (28473681)
Nota fiscal de Material - Araçatuba (28491272)
Conta Vinculada - UTRA ARACATUBA (Contrato 06.2020) (28491671)
Nota fiscal nº 17921-UTRA ARAÇATUBA - FAT 03.2023 (28551144)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia FGTS comp 02.2023 (28539598)
b) Declaração SEFIP-RE (28539694)
c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Produtos (28539701)
d) Guia DCTFweb - comp 02.2023 (28540389)
e) Consulta SICAF e CND's (28544261)
f) Planilha Medição de todas as cidades (28544296)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 12/05/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 12/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28554732** e o código CRC **D3593214**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 28554732

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 16/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28620451** e o código CRC **92688CEC**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 19 de maio de 2023.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal nº 17.921 (28551144) emitida no mês de maio de 2023, referente ao mês de março/2023, no valor de R$ 4.249,10 foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 16/05/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28620473** e o código CRC **775581FD**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 28620473

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 17.921(28551144), com o atesto de serviço (28620473) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (28620451) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de março de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 16/05/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28620548** e o código CRC **FC61B7F2**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018267** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920267 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/06/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS ABRIL/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
GLOSA VT NÃO UTILIZADO R$ 136,92

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.228,68	0,65	R$ 27,49
COFINS	R$ 4.228,68	3,00	R$ 126,86
CSLL	R$ 4.228,68	1,00	R$ 42,29
IRRF	R$ 4.228,68	1,20	R$ 50,74
INSS	R$ 4.228,68	11,00	R$ 465,15
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 712,53**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.228,68**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.228,68

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 169,15	**R$ 3.347,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 737,90
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18267 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018267**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA ARAÇATUBA, referente aos documentos do mês 03/2023 - faturamento do mês 04/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (29131504)
Comprovante de vale alimentação (29131507)
Comprovante de vale refeição (29131508)
Folha de frequência (29131511)
Folha analítica (29131520)
Conta Vinculada - UTRA ARACATUBA (Contrato 06.2020) (29131524)
Nota Fiscal nº 18267 - UTRA/ARAÇATUBA - FAT 04/2023 (29142188)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp - 03-2023 (29262106)

b) Declaração SEFIP-RE Comp - 03.2023 (29262108)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Comp - 03.2023 (29262111)

d) Guia DCTFWEB Comp - 03.2023 (29262119)

e) Consulta SICAF e CND's Comp - 03-2023 (29262129)

f) Planilha RCA Medição - Comp 03.2023 (29262142) - além do documento em excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - ARAÇATUBA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.365,60	4.365,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	0	15,17	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do	0	20,42	0,00
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.365,60**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**136,92**
TOTAL				**4.228,68**

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 20/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 20/06/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29207746** e o código CRC **05CBAFE2**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 29207746

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 21 de junho de 2023.

Atesto que a Nota Fiscal nº 18.267(29142188), emitida no mês de junho, referente ao mês de abril de 2023 no valor de R$ 4.228,68(quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 21/06/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29290903** e o código CRC **3C0F7286**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 29290903

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 21/06/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29291284** e o código CRC **9E9A79B8**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos, Senhor Décio

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 18.267(29142188), com o atesto de serviço (29290903) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (29291284) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de abril de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 21/06/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29291315** e o código CRC **FFE8455E**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018407** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920407 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 22/06/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS MAIO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
MATERIAL R$ 26,57
GLOSA R$ 136,92

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.255,25	0,65	R$ 27,66
COFINS	R$ 4.255,25	3,00	R$ 127,66
CSLL	R$ 4.255,25	1,00	R$ 42,55
IRRF	R$ 4.255,25	1,20	R$ 51,06
INSS	R$ 4.255,25	11,00	R$ 468,08
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 717,01**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.255,25**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.255,25

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 170,21	**R$ 3.368,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 742,54
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18407 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018407**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA ARAÇATUBA, referente aos documentos do mês 04/2023 - faturamento do mês 05/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante Pagamento De Salario (29283062)
Comprovante vale alimentação (29283147)
Comprovante vale refeição (29283148)
Folha de Frequência (29283273)
Folha Analitica (29283411)
Nota fiscal de material- Araçatuba (29283427)
Conta Vinculada - Araçatuba Comp.04 Fat. 05 (29291376)
Nota Fiscal Nº 18407 - UTRA ARAÇATUBA - FAT 05-2023 (29331790)

Despacho 1670 (29207746): referente aos documentos do mês 03/2023 - faturamento do mês 04/2023. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.
Nota Fiscal nº 18267 - UTRA/ARAÇATUBA - FAT 04/2023 (29142188)
Atesto de Serviço UTRA-ARU 29290903
Check-List UTRA-ARU 29291284
Despacho 146 (29291315)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-04.2023 (29331228)
b) Declaração SEFIP-RE Comp- 04.2023 (29331255)
c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp 04.2023 (29331264)
d) Guia DCTFWEB Comp- 04.2023 (29331287)
e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 04-2023 (29331315)
f) Planilha RCA Medição - Comp 04.2023 (29331593) - além do documento em

excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - ARAÇATUBA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.365,60	4.365,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.	0	15,17	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	0	37,54	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.	1	20,42	20,42
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	0	2,12	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	5	1,23	6,15
Mão de obra				**4.365,60**
Material				**26,57**
Glosa Vt não optante				**136,92**
TOTAL				**4.255,25**

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 23/06/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 23/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29333648** e o código CRC **3B69D834**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 03/07/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29501313** e o código CRC **BBD93B95**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 03 de julho de 2023.

Atesto que a Nota Fiscal nº 18.407(29331790), emitida no mês de junho, referente ao mês de maio de 2023 no valor de R$ 4.255,25(quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 03/07/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29501341** e o código CRC **04E7748D**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 29501341

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos,

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 18.407(29331790), com o atesto de serviço (29501341) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (29501313) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de maio de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 03/07/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29501436** e o código CRC **239FA35F**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018638** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920638 4

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 11/07/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS JUNHO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
GLOSA R$ 136,92

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.228,68	0,65	R$ 27,49
COFINS	R$ 4.228,68	3,00	R$ 126,86
CSLL	R$ 4.228,68	1,00	R$ 42,29
IRRF	R$ 4.228,68	1,20	R$ 50,74
INSS	R$ 4.228,68	11,00	R$ 465,15
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 712,53**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.228,68**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.228,68

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 169,15	**R$ 3.347,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 737,90
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18638 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018638**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

A UTRA ARAÇATUBA,

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na unidade de **UTRA ARAÇATUBA, referente aos documentos do mês 05/2023 faturamento do mês 06/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de Pagamento de Salario (29773704)
Comprovante de Vale Alimentação (29774007)
Comprovante de Vale Refeição (29774015)
Folha Analitica (29774033)
Folha de Frequencia (29774047)
Conta Vinculada - Araçatuba Comp.05 Fat. 06 (29774088)
Nota Fiscal Nº 18638 - UTRA Araçatuba - Comp. 05 fat. (29774104)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-05.2023 (29725815)

b) Declaração SEFIP-RE Comp. - 05.2023 (29725827)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp. 05.2023 (29725899)

d) Guia DCTFWEB Comp. 05.2023 (29725906)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 05-2023 (29725921)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 05.2023 (29726003) - além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - ARAÇATUBA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.365,60	4.365,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	0	15,17	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do	0	20,42	0,00
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.365,60**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**136,92**
TOTAL				**4.228,68**

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid Fernandes de Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística (Substituta) – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 19/07/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29774198** e o código CRC **2CF98B43**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 29774198

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 20/07/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29847069** e o código CRC **430D793B**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 20 de julho de 2023.

Atesto que a Nota Fiscal nº 18.638(29774104), emitida no mês de julho, referente ao mês de junho de 2023 no valor de R$ 4.228,68(quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 20/07/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29847098** e o código CRC **48212B1C**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 29847098

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos,

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 18.638(29774104), com o atesto de serviço (29847098) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (29847069) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de junho de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 20/07/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29847183** e o código CRC **F0C1FDA6**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019062** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920062O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 22/08/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS JULHO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
GLOSA VT NÃO UTILIZADO R$ 136,92

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.228,68	0,65	R$ 27,49
COFINS	R$ 4.228,68	3,00	R$ 126,86
CSLL	R$ 4.228,68	1,00	R$ 42,29
IRRF	R$ 4.228,68	1,20	R$ 50,74
INSS	R$ 4.228,68	11,00	R$ 465,15
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 712,53**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.228,68**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.228,68

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 169,15	**R$ 3.347,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 737,90
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19062 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019062**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA ARAÇATUBA, referente aos documentos do mês 06/2023 - faturamento do mês 07/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante pagamento de salario (30456082)
Comprovante vale alimentação (30456096)
Comprovante vale refeição (30456292)
Folha analítica (30456321)
Folha de frequência (30456334)
Conta Vinculada - UTRA ARACATUBA Comp.06 Fat. 07.2023 (30456369)
Nota fiscal Nº 19062- Araçatuba Comp.06 Fat.07.2023 (30456517)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-06.2023 (30473585)

b) Declaração SEFIP-RE Comp. - 06.2023 (30473593)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - Comp. 06.2023 (30473625)

d) Guia DCTFWEB Comp. - 06.2023 (30473638)

e) Consulta SICAF e CND's - Comp. 06-2023 (30473643)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 06.2023 (30473657) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - ARAÇATUBA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.365,60	4.365,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	0	15,17	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do	0	20,42	0,00
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.365,60**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**136,92**
TOTAL				**4.228,68**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/08/2023, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/08/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30491978** e o código CRC **273C5628**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 30491978

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 25/08/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30526741** e o código CRC **F9F7C8D5**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 25 de agosto de 2023.

Atesto que a Nota Fiscal nº 19.062(30456517), emitida no mês de agosto, referente ao mês de julho de 2023 no valor de R$ 4.228,68(quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 25/08/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30526777** e o código CRC **8A23DC45**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 30526777

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos,

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 19.062(230456517), com o atesto de serviço (30526777) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (30526741) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de julho de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 25/08/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30526906** e o código CRC **7456F525**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019691** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920691 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/10/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS AGOSTO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
GLOSA VT NÃO UTILIZADO R$ 136,92

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.228,68	0,65	R$ 27,49
COFINS	R$ 4.228,68	3,00	R$ 126,86
CSLL	R$ 4.228,68	1,00	R$ 42,29
IRRF	R$ 4.228,68	1,20	R$ 50,74
INSS	R$ 4.228,68	11,00	R$ 465,15
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 712,53**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.228,68**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.228,68

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 169,15	**R$ 3.347,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 737,90
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19691 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019691**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA ARAÇATUBA, referente aos documentos do mês 07/2023 - faturamento do mês 08/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (31416220)
Comprovante vale alimentação (31416230)
Comprovante vale refeição (31416238)
Folha de frequencia (31416286)
Folha analitica (31416300)
Planilha CV - ARAÇATUBA - Comp.07 Fat. 08.2023 (31416325)
Nota fiscal Nº 19691 - Araçatuba - Comp.07 Fat.08.2023 (31566789)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS - Comp. 07-2023 (31414536)

b) Declaração SEFIP-RE Comp - Comp. 07-2023 (31414559)

c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 07-2023 (31414581)

d) Guia DCTFWEB Comp - Comp. 07-2023 (31414641)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 07-2023 (31414674)

f) Planilha RCA Medição - Comp 07.2023 (31557983) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - ARAÇATUBA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas	1	4.365,60	4.365,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado,	0	15,17	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos,	0	20,42	0,00
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.365,60**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**136,92**
TOTAL				**4.228,68**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 16/10/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 16/10/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31566890** e o código CRC **91F68179**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 31566890

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 17/10/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31590272** e o código CRC **071AED1C**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 17 de outubro de 2023.

Atesto que a Nota Fiscal nº 19.691(31566789), emitida no mês de outubro, referente ao mês de agosto de 2023 no valor de R$ 4.228,68(quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 17/10/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31590311** e o código CRC **C253BCCC**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 31590311

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Gestor de Contratos,

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 19.691(31566789), com o atesto de serviço (31590311) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (31590272) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de agosto de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 17/10/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31590632** e o código CRC **81D13AF0**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019920** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920920 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/11/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS SETEMBRO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
GLOSA VT NÃO UTILIZADO R$ 136,92
MATERIAL R$ 27,80

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.256,48	0,65	R$ 27,67
COFINS	R$ 4.256,48	3,00	R$ 127,69
CSLL	R$ 4.256,48	1,00	R$ 42,56
IRRF	R$ 4.256,48	1,20	R$ 51,08
INSS	R$ 4.256,48	11,00	R$ 468,21
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 717,21**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.256,48**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.256,48

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 170,26	**R$ 3.369,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 742,76
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19920 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019920**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA ARAÇATUBA, referente aos documentos do mês 08/2023 - faturamento do mês 09/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento PLR (32001753)
Comprovante vale alimentação (32001781)
Comprovante vale refeição (32001799)
Folha de frequência (32001820)
Folha analítica (32001823)
Documento Férias- Rosemeire da silva (32001844)
Documento Rescisão- Nereide Aparecida Rodrigues dos Santos G (32001875)
Nota fiscal de material- Comp.08 Fat.09.2023 (32001926)
Nota fiscal Nº19920-Araçatuba - Comp.08 Fat.09.2023 (32001961)
Planilha CV- Araçatuba Comp.08 Fat.09.2023 (32001977)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS - Comp. 08-2023 (31987895)

b) Declaração SEFIP-RE - Comp. 08-2023 (31987924)

c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 08-2023 (31988050)

d) Guia DCTFWEB Comp. 08.2023 (31988079)

e) Consulta SICAF e CND's-Comp.08.2023 (31988089)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 08-2023 (31988197) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - ARAÇATUBA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas	1	4.365,60	4.365,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado,	0	15,17	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos,	1	20,42	20,42
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	6	1,23	7,38
Mão de obra				**4.365,60**
Material				**27,80**
Glosa Vt não optante				**136,92**
TOTAL				**4.256,48**

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 08/11/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 08/11/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32002071** e o código CRC **1CFC137E**.

Referência: Processo n° 21052.011904/2020-87 SEI n° 32002071

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 09/11/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32043962** e o código CRC **C6463EC0**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 09 de novembro de 2023.

Atesto que a Nota Fiscal nº 19.920(32001961), emitida no mês de novembro, referente ao mês de setembro de 2023 no valor de R$ 4.256,48(quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 09/11/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32043998** e o código CRC **50124B20**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 32043998

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Ao Gestor de Contratos,

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 19.920(32001961), com o atesto de serviço (32043998) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (32043962) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de setembro de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 09/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32044120** e o código CRC **5F909AE0**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 32044120

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00020145** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001209001526146920145O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 16/11/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS OUTUBRO/2023
ARAÇATUBA
MAO DE OBRA R$ 4365,60
GLOSA VT NÃO UTILIZADO R$ 136,92
MATERIAL R$ 25,34

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.254,02	0,65	R$ 27,65
COFINS	R$ 4.254,02	3,00	R$ 127,62
CSLL	R$ 4.254,02	1,00	R$ 42,54
IRRF	R$ 4.254,02	1,20	R$ 51,05
INSS	R$ 4.254,02	11,00	R$ 467,94
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 716,80**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.254,02**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.254,02

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	4,000000000	R$ 170,16	**R$ 3.367,06**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 742,33
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 20145 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00020145**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA ARAÇATUBA, referente aos documentos do mês 09/2023 - faturamento do mês 10/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (32261788)
Comprovante vale alimentação (32261796)
Comprovante vale refeição (32261804)
Folha analitica (32261831)
Folha de frequencia (32261844)
Nota fiscal de material - Comp.09 Fat 10.2023 (32286176)
Planilha CV- Araçatuba Comp.09 Fat.10.2023 (32286186)
Nota fiscal Nº20145 -Araçatuba - Comp.09 Fat.10.2023 (32286202)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS - Comp. 09-2023 (32261452)
b) Declaração SEFIP-RE - Comp. 09-2023 (32261464)
c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 09-2023 (32261496)
d) Guia DCTFWEB Comp. 09.2023 (32261509)
e) Consulta SICAF e CND's-Comp.09.2023 (32261516)
f) Planilha RCA Medição (32261688)

DETALHAMENTO - ARAÇATUBA				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
7	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.365,60	4.365,60
8	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 8 rolos.	0	15,17	0,00
9	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	0	37,54	0,00
10	Sabonete Liquido, Erva Doce , destinado a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Frasco de 500 ml.	1	20,42	20,42
11	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	0	2,12	0,00
12	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	4	1,23	4,92
Mão de obra				**4.365,60**
Material				**25,34**
Glosa Vt não optante				**136,92**
TOTAL				**4.254,02**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA ARAÇATUBA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/11/2023, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/11/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32287745** e o código CRC **F9B41230**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

LIMPEZA

CHECK-LIST - CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
2	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 E Lei 6321/76-PAT)	x	Sim		ok
3	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
4	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
5	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		na
6	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
7	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	x	Sim		ok
8	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
9	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
10	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	Sim		
11	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	Sim		ok
12	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	x			
13	**Certidão negativa de débitos previdenciários,**	x			

	(Art. 34 IN. 06/2013)			SICAF	
14	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
15	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
16	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
17	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**			
18	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**Sim**		

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/11/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32377138** e o código CRC **E7B41DA8**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base

5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	ok	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	ok	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva. de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

ATESTO NOTA FISCAL/FATURA

Araçatuba - SP, 28 de novembro de 2023.

Atesto que a Nota Fiscal nº 20.145(32286202), emitida no mês de novembro, referente ao mês de outubro de 2023 no valor de R$ 4.254,02(quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), foi prestado a contento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/11/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32377171** e o código CRC **D379F098**.

Referência: Processo nº 21052.011904/2020-87 SEI nº 32377171

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM ARACATUBA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011904/2020-87

Ao Gestor de Contratos,

Temos a informar que o serviço de limpeza cumpriu as regras determinadas no contrato, e esteve presente todos os dias nos horários de funcionamento da UTRA.

Encaminho Nota Fiscal da limpeza nº 20.145(32286202), com o atesto de serviço (32377171) da UTRA-Araçatuba e Check-List UTRA-Araçatuba-SP (32377138) referentes aos serviços prestados na UTRA-ARAÇATUBA, no mês de outubro de 2023, para seu conhecimento e demais trâmites.

Temos a salientar que a conferência realizada , consiste apenas na verificação se a empresa apresentou todos os documentos listados no Check-list, ou seja, a apresentação ou não, dos documentos listados no Check-list contido na Informação (12041975) pela empresa; não sendo realizadas avaliação nos valores depositados a titulo de quitação de tributos, federais, estaduais, municipais e ainda os valores obrigatórios para deposito de INSS e FGTS, devido a ausência de competência para analise administrativa deste servidor publico Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto de Origem Animal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZUIM**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/11/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32377275** e o código CRC **A4C3A25D**.